

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

## Lei Nº. 640/2008

"Dispõe sobre demarcação do Perímetro Urbano da Rodovia BR 060 do Distrito Bela Alvorada, Município de Água Clara - MS, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica demarcado o Perímetro Urbano da Rodovia BR 060 do Distrito Bela Alvorada do Município de Água Clara – MS, nas seguintes confrontações:

▶Inicia-se no km 101 da Rodovia BR 060 indo até o km 103 da mesma.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

> EDVALDO ALVES DE QUEIROZ Prefeito Municipal